

O Estado Capitalista: subsídios para uma discussão conceitual

The Capitalist State: subsidies for a conceptual discussion

Maria Cristina de Queiroz Nobre¹



Resumo

Este artigo tem o propósito de refletir algumas questões teóricas sobre o Estado capitalista, mais precisamente, sobre a concepção do Estado a partir de sua necessidade e suas formas de expressão na sociedade capitalista, e ainda como esse poder incorpora a dinâmica desta sociedade. Não nos interessa tomar o Estado em uma dimensão histórica ampla, ou seja, as diferentes formas que o poder político tem assumido no tempo. Nossa estudo é também delimitado pela análise do Estado capitalista em termos de normalidade política: sua realização na democracia moderna.

Palavras-chave: **Estado, Estado Capitalista.**

Abstract

This article aims at not only considering a few theoretical issues about the capitalist State and more specifically, by discussing the State definition from its needs and ways of expression in the socialist society, but also it intends to analyse how its political power incorporates the dynamic of such a society itself. On the one hand, this paper is not interested in considering the State in its broad historical dimension, that is the different historical ways the political power has assumed. On the other hand, this study is also limited by the analysis of the political State in terms of its political normality: its full expression in our modern democracy. The final discussion indicates a few subsidies this proposed conceptual matter.

Keywords: **State, Capitalist State**

1 Introdução

Como nosso objetivo é explicitar a relação existente entre a sociedade e o Estado no capitalismo, a análise do poder político tem que ser acompanhada de um reconhecimento das contradições da sociedade na qual ele existe e perante a qual ele atua como força de: dominação, legitimação, organização, representação, direção e regulação.

Nesse sentido, centramos nossa discussão teórica em autores que apreendem a dinâmica do sistema capitalista a partir de uma perspectiva crítica. Assim, foi possível sublinhar as contradições e os conflitos, tanto do poder quanto da sociedade, na tentativa de construir uma análise que contemple as redes complexas que permeiam o Estado e a sociedade, assegurando processos de continuidade e de mudanças².

¹ Professora Adjunta do Curso de Serviço Social da Universidade Estadual do Ceará – UECE e doutoranda do Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade Federal do Ceará – UFC. No período de 1999 a 2002 foi professora dos cursos de Ciência Política e Direito da Universidade de Fortaleza – UNIFOR, lecionando, dentre outras, a disciplina Teoria Geral do Estado. E-mail: cristinaqnobre@zipmail.com.br .End.: Rua Germano Frank, 1005, Bl. C – 203, Parangaba, Fortaleza-CE, 60740-020 Fone: (85) 232.3939

² Referimo-nos aqui à concepção marxiana, na medida em que esta conserva a contribuição de Marx sobre a análise da sociedade capitalista e avança na apreensão das novas determinações deste modo de produção. A partir dessa escolha, evidencia-se a necessidade de situar a temática do Estado em Marx.

No desenvolvimento de sua pesquisa sobre a sociedade capitalista, Marx teve que enfrentar várias vezes essa problemática. Nesse esforço se inserem tanto suas críticas a Hegel como suas análises econômicas e, ainda, sua produção histórico-política (Cf. CARNOY, 1994). Embora, no conjunto de sua obra, a temática do Estado esteja presente, não se encontra em Marx uma exposição completa de uma teoria do Estado, o que não significa dizer que não exista essa teoria. Por outro lado, Marx apresenta fases diversas no desenvolvimento da referida temática que denotam o próprio amadurecimento político e ideológico desse pensador, bem como sua capacidade de incorporar em sua análise as transformações por que passou o Estado moderno no século XIX. Oliver Costilla adverte que o reconhecimento da existência de diferentes fases na análise de Marx sobre o Estado não deve resultar numa interpretação das "... distintas apreciações como concepções cerradas distintas, puras em suas diferenças ..." (1992, p. 444).

Dessas observações, conclui-se que existe em Marx uma teoria do Estado que foi sendo construída ao longo de seus estudos, mas que essa teoria, por não estar exposta de forma completa em um momento específico de sua obra, precisa ser apreendida a partir dos fragmentos sobre o Estado que aparecem no decorrer de sua crítica à sociedade capitalista. O conjunto dessas abordagens guarda uma coerência e uma continuidade, bem como reflete o grau distinto de profundidade analítica e teórica que marca a juventude e a maturidade desse pensador.

Nosso debate será realizado em dois momentos. Inicialmente, abordaremos a concepção do Estado capitalista, destacando dois aspectos fundamentais: a) sua relação com a reprodução econômico-social capitalista, os indivíduos e cidadãos, as classes sociais, a dinâmica do mercado e da acumulação de capital que se produz na sociedade, quer dizer, o caráter “capitalista” do Estado moderno; e b) sua expressão político-cultural: a realização do Estado capitalista como uma “vontade geral”, ou seja, representação dos interesses gerais dos indivíduos e dos interesses coletivos, ou ainda, como construção geral e comunitária de interesses particulares de classe. Ambos os aspectos fundamentam-se na forma como se realiza a sociabilidade no modo de produção capitalista. Em um segundo momento, analisaremos a dinâmica do Estado no capitalismo.

2 Concepção Teórica

1.1 O Caráter “Capitalista” do Estado

O conjunto das relações na sociedade capitalista incorpora a relação igualitária entre os proprietários de mercadorias, bem como a relação antagônica entre capital e trabalho e a dominação do segundo pelo primeiro. Isto ocorre na medida em que esta sociedade se organiza a partir da produção e troca de mercadorias e pelo fato de estar esse processo pautado na expropriação do trabalho e na exploração do seu produtor direto (Cf. MARX, 1996). Esse antagonismo revela um movimento ininterrupto de negação do próprio homem: suas capacidades laboral e intelectual estão subordinadas ao processo de produção de mercadorias, bem como o conjunto das relações sociais são delineadas pela dominação do capital sobre o trabalho.

Para aprofundar a análise do Estado, é preciso, portanto, entender que as relações que conformam esta sociedade são extremamente complexas: são tanto relações entre iguais como entre classes antagônicas, em que uma classe domina a outra (Cf. HOLLOWAY; PICCIOTTO, 1984). A compreensão desse processo não se dá imediatamente; ao contrário, requer a exposição de algumas mediações reveladoras da complexidade desta sociedade e de suas contradições. Vejamos, de forma mais detalhada, como se efetivam a relação de igualdade entre os indivíduos no mercado e, ao mesmo tempo, o antagonismo entre capital e trabalho no processo produtivo e na totalidade social.

Numa primeira visão do capitalismo, dado o caráter generalizado da forma mercadoria, apreende-

se esta sociedade como uma contínua troca de mercadorias. Por conseguinte, a expressão aparente, ou imediata, do capitalismo se realiza na esfera da circulação simples das mercadorias. Nesse âmbito, as trocas são motivadas pelos desejos livremente expressos por indivíduos proprietários.

Além das liberdades individuais, a troca pressupõe também o princípio de equivalência: cada indivíduo troca sua mercadoria por outra que corresponda ao valor da sua, significando que, no mercado capitalista, os indivíduos são iguais entre si. Em termos de aparência do sistema, pressupõe-se que cada vendedor leva ao mercado seu próprio trabalho, expresso numa determinada mercadoria, na procura de trocá-la por outra de valor correspondente. São essas exigências para a realização das trocas no capitalismo que fundamentam as expressões de igualdade e liberdade possíveis de serem manifestadas pelos indivíduos, nesta sociedade, tanto no âmbito privado quanto em suas práticas políticas, tendo no Estado uma forma específica de regulação dessas manifestações.

Duas idéias estão aqui expostas: 1) o intercâmbio mercantil configura práticas, valores e comportamentos específicos do capitalismo que resguardam a condição de igualdade entre os proprietários de mercadorias, realizando-se em diferentes âmbitos desta sociedade; 2) essas distintas expressões da sociabilidade capitalista são manifestadas, organizadas e reguladas pelo Estado.

De fato, as qualidades inerentes ao processo capitalista de circulação de mercadorias pecuniarizam o homem moderno e suas diferentes objetivações. A condição de proprietário de mercadorias possibilita ao indivíduo certa autonomia e poder de decisão que transcendem o momento restrito da troca. Trata-se aqui da liberdade de que dispõem as pessoas, em condições de normalidade política, para comprar e vender mercadorias, para elaborar e proclamar idéias, para transitar por territórios que melhor lhe convierem, para exercitar críticas e práticas políticas. Evidentemente, essas condições de liberdade e autonomia, tal como se apresentam hoje, são resultantes dos processos históricos que conformaram o modo de produção capitalista, bem como sofrem os condicionantes da própria dinâmica social.

Quanto ao papel do Estado no conjunto das relações sociais capitalistas, cabe destacar que esse poder estabelece o conceito de cidadãos livres e iguais, abstraindo os papéis sociais que particularizam e diferenciam os indivíduos, bem como as relações

produtivas de onde decorrem esses papéis. Da mesma forma, o Estado expressa a igualdade e a liberdade dos cidadãos a fim de se fazerem representar nas instituições e políticas estatais, abstraindo as condições diferenciadas que as classes sociais possuem no embate político e, portanto, na definição dos conteúdos e formas dessas políticas e instituições. Enfim, o Estado sintetiza as condições de cidadania possibilitadas pelas relações sociais capitalistas.

Elucidar os limites da liberdade e igualdade capitalistas supõe também explicitar como se produzem e se realizam as relações de dominação que prevalecem nesta sociedade. Por sua vez, entender a necessidade e o porquê de o Estado capitalista exercer esse papel de regulador das relações entre os indivíduos implica em apreender as contradições inerentes a esta sociedade.

Precisamos, portanto, avançar na exposição da sociabilidade capitalista no sentido de negar a aparência deste modo de produção, ou seja, explicar como se desenvolvem os processos produtivos do capitalismo em termos de uma totalidade contraditória e a necessidade e o papel do Estado nessa realidade particular.

Dada a forma como se expressam as relações de troca, as mercadorias aparecem como se elas mesmas viabilizassem as relações sociais³. Porém, as mercadorias resultam do trabalho social, do trabalho humano abstrato: trabalho que se destina a acrescer valor de troca ao produto, além de seu valor de uso.

Já a troca de mercadoria pressupõe um processo produtivo, ou seja, uma cadeia de relações que concretizam a produção dessas mercadorias, antes mesmo da possibilidade da troca. Portanto, a troca de mercadorias expressa uma relação entre indivíduos livres e iguais e, ao mesmo tempo, pressupõe a existência do produtor, que, no capitalismo, existe basicamente como trabalhador subordinado ao capitalista.

Marx esclareceu, em *O Capital*, como no âmbito da circulação simples de mercadorias, capitalista e trabalhador se encontram como comprador e vendedor: o primeiro é proprietário de meios de produção e de dinheiro para adquirir força de trabalho; o segundo se apresenta no mercado para vender sua

força de trabalho, exatamente por não dispor de meios de produção próprios, nem de dinheiro para adquiri-los e, por conseguinte, não dispor de condições para se manter como homem.

Na esfera da circulação simples de mercadorias, capitalista e trabalhador se encontram como homens livres e igualmente proprietários de mercadorias. O que determina esse encontro é a condição de ambos serem proprietários e se posicionarem livremente para realizar a troca. O capitalista adquire força de trabalho mediante o pagamento de um salário: repassa o valor estabelecido socialmente para a força de trabalho. Marx explicita essa relação de igualdade lembrando que:

“... a força de trabalho como mercadoria só pode aparecer no mercado à medida que e por que ela é oferecida à venda ou é vendida como mercadoria por seu próprio possuidor, pela pessoa da qual ela é força de trabalho. Para que seu possuidor a venda como mercadoria, ele deve dispor dela, ser, portanto, livre proprietário de sua capacidade de trabalho, de sua pessoa. Ele e o possuidor de dinheiro se encontram no mercado e entram em relação um com o outro como possuidores de mercadorias iguais por origem, só se diferenciam por um ser comprador e o outro, vendedor; sendo, portanto, ambas pessoas juridicamente iguais”. (1996, p. 285).

Como processos isolados, a compra da força de trabalho pelo capitalista, por um determinado valor, tem como fundamento a equivalência. Porém, ao tomarmos essa troca como um processo contínuo, verificamos que a compra da força de trabalho não foi realizada pelo capitalista a partir de um fundo próprio, na realidade foi paga pelo trabalhador com o seu trabalho. Em outros termos, o trabalhador só será pago depois de criar valor para o capitalista.

Dessa forma, é a própria realização da força de trabalho, sua capacidade de criar produtos para troca, que possibilitará as condições de pagamento do trabalhador. Nas palavras de Marx: *“... o trabalhador adianta ao capitalista o valor de uso da força de trabalho; ele deixa consumi-la pelo comprador, antes de receber o pagamento de seu preço; por toda parte, portanto, o trabalhador fornece crédito ao capitalista.”* (1996, p. 291).

³ Essa ilusão criada pelas mercadorias é explorada por Marx como o fetichismo da mercadoria: “O misterioso da forma mercadoria consiste (...) simplesmente no fato de que ela reflete aos homens as características sociais de seu próprio trabalho como características objetivas dos próprios produtos de trabalho, como propriedades naturais sociais dessas coisas e, por isso, também reflete a relação social dos produtores com o trabalho total como uma relação social existente fora deles, entre objetos.” (1996:198).

A aquisição da força de trabalho pelo capitalista, juntamente com a propriedade dos meios de produção, tem como finalidade a produção de novas mercadorias que, ao entrarem no mercado, devem trazer lucro ao capitalista. Neste momento, coloca-se a necessidade de explicitar como o capitalista obtém esse lucro: com a realização da “valorização do valor” (Cf. MARX, 1996).

Marx esclarece que, no momento do contrato, capitalista e trabalhador estabelecem o salário da força de trabalho a partir do valor que é determinado socialmente pelo tempo necessário para a manutenção e reprodução dessa força de trabalho. Esse acerto tem por base, portanto, a lei de equivalência.

Ao transpor os limites do mercado – agora já de posse de sua principal mercadoria, a força de trabalho – o capitalista pode usá-la da forma que melhor lhe convier, ou seja, procurará utilizar essa força de trabalho o mais racionalmente possível, desde o ponto de vista da geração de novo valor. Como é conhecido, essa racionalidade do capitalista se realiza de duas formas, seja através do prolongamento da jornada de trabalho (mais-valia absoluta), seja através do aprimoramento dos instrumentos e das condições de produção (mais-valia relativa).

Na primeira forma, evidencia-se que o trabalhador recebe uma certa quantia para trabalhar determinadas horas, essa quantia deve ter por base o seu valor, ou seja, o custo de sua manutenção e reprodução como trabalhador. Esse custo é inferior ao tempo de trabalho efetivamente realizado pelo trabalhador. Em outros termos, o valor da força de trabalho, estabelecido ainda na esfera da circulação, é inferior ao valor criado pelo trabalhador na esfera da produção. Marx exemplifica esse processo mostrando o caso em que o salário recebido pelo trabalhador equivale à metade de sua jornada de trabalho.

Queremos chamar a atenção sobre um fato definitivo: isso ocorre porque a força de trabalho é a única mercadoria com capacidade de gerar valor, além do contido nela mesma, o que acontece em virtude da dominação do capital sobre o trabalho. A esse processo Marx atribui os conceitos de “mais valia absoluta” e “mais valia relativa”.

Com isso, percebe-se que o processo de valorização do valor se realiza, de fato, no momento da produção, ainda que tenha sido iniciado na esfera da circulação de mercadorias, através da aquisição da força de trabalho. No momento da circulação, não há violação da troca de equivalentes e, tampouco, o

processo de valorização do valor anula essa lei, na medida em que o processo ocorre fora do mercado.

A permanência da lei de eqüivalência, seja na circulação simples de mercadorias, seja na produção simples, quer dizer, no processo isolado e descontínuo de produção, se deve ao fato de até aqui se tratarunicamente de atos isolados entre indivíduos, o que é uma abstração. Como nos lembra Teixeira: *“Enquanto atos isolados, cada ação de compra e venda deve ser considerada por si mesma, fora de qualquer conexão com o ato de intercâmbio que a precedeu e com o que se segue.”* (1995b, p. 40).

Quando tomamos a produção de mercadorias como um processo contínuo, não mais como ato isolado, descobrimos que aquela relação entre capitalista e trabalhador não está pautada na igualdade. De fato, nesse nível, o que se realizam são relações desiguais entre a classe dos capitalistas e a dos trabalhadores porque ocorre a *“... apropriação de riqueza, não pelo trabalho próprio, mas pelo trabalho alheio.”* (FAUSTO, 1987, p. 292).

Desaparecem a igualdade e a equivalência das trocas identificadas na circulação simples de mercadorias e na produção como processo isolado. Desaparece, portanto, a ilusão da sociabilidade capitalista como pautada em relações de igualdade entre indivíduos livres. Essa perspectiva de trocas realizadas por indivíduos em condições de igualdade é uma ilusão gerada pela lógica da circulação de mercadorias: *“... que deixa perceber a realidade como que um aglomerado de indivíduos portadores de mercadorias e, portanto, sem o registro de nenhuma memória de como cada um obteve suas mercadorias, a não ser a impressão de que todos trabalharam para se tornarem proprietários.”* (TEIXEIRA, 1995b, p. 40).

Portanto, a relação de igualdade entre indivíduos livres na sociedade capitalista é negada por uma relação antagônica entre a classe dos capitalistas e a dos trabalhadores. Esse antagonismo se funda no domínio dos capitalistas sobre o processo produtivo, como proprietários dos meios que possibilitam a sua realização. Ao trabalhador pertencem a sua capacidade de produzir, em condições de alienação, e sua potencialidade de se rebelar contra o domínio do capital.

Do conjunto da exposição sobre como se realiza a sociabilidade no capitalismo, podemos concluir que esta se fundamenta, de fato, numa relação entre classes sociais, embora se expresse imediatamente como a efetivação de relações entre indivíduos atomizados. Por sua vez, as relações entre as classes

se concretizam como dominação de uma classe sobre as outras, ainda que se apresentem unicamente como relações de igualdade entre indivíduos livres. Portanto, as relações de dominação na sociedade capitalista, da classe dos capitalistas sobre a classe dos trabalhadores, são subsumidas nas formas abstratas de liberdade e igualdade.

O poder político assume funcionalidade a partir dessa totalidade contraditória do capitalismo e da sua forma peculiar de se expressar. **O Estado capitalista é uma instituição de poder que preserva as relações de igualdade entre os indivíduos, para que as relações desiguais entre as classes sociais se realizem**, ou seja, para que o modo de produção capitalista se efetive como um processo contínuo e ininterrupto de produção de mercadorias, fundamentado na apropriação do trabalho alheio.

Nossa tarefa consiste, portanto, em compreender o Estado capitalista a partir da contradição entre a relação dos indivíduos iguais e a relação antagônica das classes na sociedade capitalista, e ainda explicitar como esse Estado se expressa nesta sociedade: realização de uma vontade geral. Em outras palavras, analisaremos o Estado como um poder classista, mas que aparece como a realização de interesses gerais dos indivíduos que compõem a sociedade e como representação de interesses comunitários⁴.

Como explicitamos anteriormente, o Estado regula, através de todo um aparato institucional, as relações entre os indivíduos, tomados na figura abstrata de cidadãos. Ao realizar essa abstração, o Estado põe em evidência somente a igualdade e a liberdade configuradas no intercâmbio mercantil, abstraindo as relações produtivas do capitalismo, que são pautadas

em uma relação de dominação da classe dos capitalistas sobre a dos trabalhadores.

Embora o Estado capitalista subsuma as relações produtivas e ponha as relações de dominação entre as classes, como relações iguais entre os indivíduos, a sua necessidade como poder e o desenvolvimento de suas funções são configuradas, de fato, pela contradição existente entre os dois momentos da sociedade capitalista, sua aparência e sua essência, e as relações sociais geradas por esses momentos.

Em outros termos, como é argumentado por Ruy Fausto (1987), o Estado capitalista advém da contradição entre as relações de igualdade e liberdade fundamentadas na circulação simples de mercadorias e as relações de dominação de classe que são forjadas no processo produtivo do capitalismo, como uma totalidade. Vejamos, portanto, como se realiza essa contradição e como o Estado ganha funcionalidade.

Na medida em que o Estado regula as relações entre os indivíduos, este garante as condições de igualdade das trocas, ao mesmo tempo em que preserva as condições de desigualdade desta sociedade: a propriedade privada dos meios de produção. Nesses termos, o Estado põe, como Direito, uma relação jurídica que é constituída a partir da relação econômica das trocas. Observemos, mais demoradamente, essa relação.

Na imediaticidade do sistema capitalista, na circulação, realizam-se relações de igualdade entre os proprietários das mercadorias. O fundamento dessa relação de igualdade é o próprio fato de se tratar de indivíduos proprietários de mercadorias que desejam trocá-las, logo, são relações econômicas. Porém, essas relações não são unicamente de caráter econômico, representam também relações de direito, independente da existência do Estado (FAUSTO, 1987).

⁴ Nossa argumentação tem por base o desenvolvimento de Fausto (1987) sobre a idéia da intransparência do Estado a partir da clássica questão levantada por Pasukanis: "... por que a dominação de classe não permanece o que ela é, a saber a subordinação de uma parte da população a uma outra? Por que ela reveste a forma de uma dominação oficial de Estado, ou o que remete ao mesmo, porque o aparelho de coerção estatal não se constitui como aparelho privado da classe dominante, porque ele se separa desta última e se reveste da forma de um aparelho de poder impersonal, destacado da sociedade?" PASUKANIS, E. La Théorie Générale du Droit et le Marxisme, EDI, Paris, 1976, p.128 apud Ruy FAUSTO, 1987, p. 291.

Fausto toma essa questão sobre a intransparência do Estado e a desenvolve tendo como base o conjunto da apresentação do livro I de O Capital. Neste livro, Fausto localiza três momentos: no primeiro, formado pela primeira seção, Marx expõe a aparência do sistema capitalista (a circulação); no segundo momento, da seção dois a seis, esse pensador realiza uma primeira negação daquela aparência, constituindo-se numa mediação para o terceiro momento, formado pela seção sete.

Segundo Fausto, no desenvolvimento da apresentação do livro I, Marx expõe, inicialmente, a aparência imediata do sistema capitalista, cujo fundamento é a troca de equivalentes entre indivíduos isolados. No segundo momento, ele mostra que essa troca pressupõe o capitalista e o trabalhador, aí se estabelece a apropriação de trabalho, mas ainda em bases igualitárias. Somente no último momento do livro I, Marx toma o processo produtivo como uma continuidade, evidenciando-se que a troca de mercadorias se realiza de fato pela desigualdade.

Da apresentação do conjunto do livro I, Fausto inicia sua exposição sobre a teoria do Estado em Marx: explicita que entre a primeira e a terceira partes desse livro existe uma relação de interversão. Em outros termos, a desigualdade que é a base da produção e reprodução do capital, aparece como igualdade. Portanto, altera-se a ordem natural da sociedade capitalista. É a partir dessa interversão que surge a necessidade do Estado capitalista.

O caráter jurídico das relações de troca de mercadoria se produz da necessidade de reconhecimento mútuo dos indivíduos que realizam essa troca como proprietários privados. É a partir de uma relação de vontade que os homens se põem livremente na troca de suas mercadorias. Assim, o fundamento jurídico da relação de troca é dado pela relação econômica. Se a dimensão jurídica já está pressuposta na relação de troca, como se insere o Estado na regulamentação desse contrato estabelecido pelas vontades dos proprietários? E ainda, qual a necessidade do Estado para regulamentar esses contratos? (FAUSTO, 1987, p. 199).

A questão se explica exatamente porque a relação econômica pressupõe a relação jurídica, de reconhecimento da liberdade dos indivíduos proprietários e da equivalência da troca, mas é o Estado que põe a lei como garantia da realização desse ato nos termos propostos: “*O Estado põe o direito – que até aí era uma relação jurídica interior à sociedade civil – como direito que emana do Estado. A relação jurídica ligada à relação econômica pressupõe a lei, mas não a põe. A lei enquanto lei é posta pelo Estado. O direito se torna direito positivo*” (FAUSTO, 1987, p. 297).

A relação jurídica implícita na troca que se realiza como direito, como expressão de vontades individuais, é posta pelo Estado como lei. A questão não se encerra: por que se coloca essa necessidade? Por que as relações de vontade dos proprietários precisam ser postas sob a forma da lei?

O fato é que o Estado, na medida em que regulamenta os contratos estabelecidos entre os contratantes, a partir de suas vontades, funciona em parte como ideologia e em parte como força material e violência. Como ideologia, o Estado põe a igualdade dos contratantes na forma de lei para que a relação entre eles se realize como de fato é, ou seja, como desigualdade: “*O Estado guarda apenas o momento*

da igualdade dos contratantes negando a desigualdade das classes, para que, contraditoriamente, a igualdade dos contratantes seja negada e a desigualdade das classes seja posta.” (FAUSTO, 1987, p. 299-300). Em outros termos, o Estado aparece para assegurar a igualdade dos contratantes exatamente porque existe a desigualdade de classes. Dessa forma, o Estado obscurece o caráter de dominação implícito nas trocas que sustentam a continuidade da sociedade capitalista.

A necessidade do Estado se coloca, portanto, em virtude da interversão operada entre aparência e essência do sistema capitalista⁵. Para que as relações de desigualdade entre as classes sociais no capitalismo se realizem é preciso que elas apareçam como relações de igualdade entre os indivíduos. Em outras palavras, para que ocorra a apropriação do trabalho social pelo capitalista, é preciso que as condições gerais de exploração a que está submetido o trabalhador, bem como o valor por ele criado – superior ao que lhe foi pago através de um salário – apareçam como a realização de uma troca justa entre capital e trabalho.

Significa também que o próprio trabalhador se reconheça somente como proprietário de sua força de trabalho, como homem livre para dispor dessa mercadoria em condições de igualdade no mercado capitalista. Como só existe igualdade no momento de circulação de mercadorias, esta precisa ser posta pelo Estado, na forma da lei, para que de fato se realize: como desigualdade. Isso é feito pelo Estado através do reconhecimento dos cidadãos livres e iguais, abstraindo os papéis sociais que diferenciam os indivíduos e que são constituídos no processo produtivo. Dessa forma, o Estado estabelece a igualdade da troca entre capitalista e trabalhador, abstraindo o processo desigual que caracteriza a totalidade dessa relação social.

Portanto, se não houvesse a necessidade de interversão entre aparência e essência do capitalismo,

⁵ É nesse ponto que Fausto estabelece a diferença de sua análise para outras leituras do Estado, a partir de “O Capital”: a análise deve tomar como base a relação contraditória entre a aparência e a essência do capitalismo e não a relação contraditória entre as classes sociais. Nas palavras de Fausto: “... o Estado capitalista (considerado a partir de suas formas) não deriva da contradição entre as classes, ele deriva da contradição (interversão) entre a identidade e a contradição. Da contradição entre a identidade e a não-identidade se se quiser.” (1987, p. 293). A explicação de Fausto se deve ao fato de que, na aparência do sistema, na circulação, o que se tem é a identidade de indivíduos e não a contradição entre classes. Essa contradição entre as classes capitalista e proletária só se realiza na essência do sistema, ou melhor, quando se toma o sistema como uma totalidade.

Com isso, Fausto amplia a própria perspectiva de análise: esta deve se realizar tendo presente a forma como Marx expõe a relação entre aparência e essência do capitalismo e não apenas tomando as categorias que esse pensador desenvolve ao longo de seus escritos. Portanto, é da relação contraditória entre aparência e essência do sistema capitalista que se deve desenvolver a teoria do Estado pressuposta por Marx em “O Capital”. Nesse desenvolvimento, é preciso ter claro que a aparência do sistema, tomada isoladamente, se dilui em representações falsas. Por outro lado, se a superação dessa unilateralidade da aparência é necessária para uma real compreensão do capitalismo, de maneira alguma, se pode excluí-la da análise.

ou seja, se de fato as relações entre os homens fossem só relações de igualdade, ou se a desigualdade pudesse se efetivar sem bloqueios, não haveria necessidade de Estado. O Estado é, então, uma instituição de poder político que assegura e preserva as relações capitalistas, colocando-as como relações privadas e organizando a sociedade como relações de igualdade e cidadania.

Da mesma forma, se a relação de troca fosse de fato só uma relação de igualdade, regida somente pelo princípio da equivalência, não haveria a necessidade da lei para evitar a transgressão desse princípio. Assim, porque há a possibilidade de transgressão do contrato, ganham funcionalidade o Estado e a ideologia.

Ao cumprir esse papel ideológico, o Estado exerce uma violência, mas que no nível da aparência do modo de produção capitalista funciona como contraviolência. Para fazer cumprir as supostas relações de igualdade e equivalência entre os proprietários, o Estado exerce a violência da lei que funciona com caráter preventivo à violação daquela igualdade, portanto, exerce a violência como contraviolência. Como afirma Teixeira, "... o Estado só pode preservar a aparência fazendo recurso da violência, isto é, impondo a igualdade na desigualdade." (1995^a, p. 211).

Se na aparência da sociedade capitalista, o Estado realiza a violência como contraviolência, ocultada, na essência desta sociedade, a violência se manifesta. Em outros termos, no momento da circulação, o Estado regulamenta os contratos de troca realizando uma contraviolência: põe a lei a fim de evitar que haja violação dos contratos. Na essência do sistema, a violência do Estado aparece materializada através da força, como violência do capital, na medida em que impõe a desigualdade da apropriação do trabalho alheio.

Em suma, a necessidade do Estado capitalista advém da forma contraditória como se realiza a sociedade capitalista: enquanto expressão de certa liberdade e igualdade dos indivíduos manifestadas no mercado capitalista, mas que são negadas por uma relação de dominação de classe sedimentada na expropriação do trabalho social.

Como a dominação da classe dos capitalistas sobre a classe dos trabalhadores não se apresenta como uma exploração direta, mas é mediada pelo intercâmbio mercantil⁶, surge a necessidade de um poder político que se coloque acima das classes, representando somente a liberdade e igualdade dos cidadãos. Da mesma forma, dado o caráter contraditório do modo de produção capitalista, o Estado organiza e implementa suas políticas a partir da idéia de representação de todos os indivíduos, ainda que tais políticas tenham como fundamento a particular dominação de classe capitalista.

Portanto, o Estado capitalista reforça a idéia de igualdade e liberdade dos indivíduos atomizados, estabelecendo o status político do cidadão, no sentido de resguardar as relações de dominação que se realizam nesta sociedade: "*A igualdade do status político sacraliza e reforça a desigualdade de sua base essencial.*" (HOLLOWAY & PICCIOTTO, 1984, p. 91).

O Estado capitalista projeta suas características de assegurar as relações capitalistas no conjunto da vida social. De fato, à medida em que avança o processo histórico de desenvolvimento do capitalismo, as normalizações e as políticas estatais passam a regular não só as condições gerais da propriedade e das trocas, mas invade o conjunto das relações sociais, interferindo nas possibilidades e limites de utilização dos espaços e dos serviços públicos, organizando e redefinindo as reivindicações sociais, patrulhando as manifestações políticas e culturais, enfim, estabelecendo o horizonte da cidadania capitalista.

O Estado capitalista se realiza como poder, porém, abstraindo as relações produtivas desta sociedade e os papéis sociais diferenciados dos indivíduos forjados a partir dessas relações – deslocando-os a um terreno privado, onde podem existir como relações particulares.

Compreende-se, portanto, que aquelas condições de liberdade e igualdade manifestadas no momento da circulação de mercadorias – e enunciadas, em termos gerais, na cidadania capitalista – são negadas pelo domínio da classe dos capitalistas sobre a classe dos trabalhadores, no âmbito econômico. A incorporação e representação de interesses das diversas classes no

⁶ Sobre essa forma de dominação no capitalismo, são reveladoras as palavras de Holloway & Picciotto: "A característica mais importante e distintiva da dominação de classe na sociedade capitalista é que está mediada pelo intercâmbio mercantil: o trabalhador não está sujeito diretamente nem fisicamente ao capitalista, sua sujeição está mediada pela venda de sua força de trabalho como uma mercadoria no mercado." (1984, p. 90).

poder político não anulam aquela particular dominação de classe, embora expressem a contradição inerente à sociedade e ao Estado capitalistas.

Em outros termos, as manifestações divergentes das classes sociais que são incorporadas pelo Estado, em suas políticas e instituições – e que também são resultantes dos processos históricos da própria luta social – não eliminam o caráter capitalista desse Estado na medida em que não mudam as relações de exploração e dominação na produção. Isso ocorre ainda que o Estado se expresse de forma diferenciada: mais suscetível ou não às divergências das classes, de acordo com cada momento histórico da luta política.

Se o Estado capitalista só pode ser apreendido em função da forma complexa e contraditória como se realizam as relações sociais capitalistas, o que também o configura como um poder complexo e contraditório, há que se enfatizar, mais uma vez, o caráter dessas relações sociais, bem como o caráter do próprio Estado. Essas relações representam, de fato, uma particular dominação de classe que tem, no Estado capitalista, um elemento essencial, ou seja, tem, no próprio Estado capitalista, um poder de dominação⁷.

O Estado, enquanto poder de dominação, assegura a realização das relações sociais capitalistas tais como elas são: a exploração de uma classe sobre as outras, ainda que o faça sob a forma de relações iguais entre homens livres. Significa, portanto, que a classe dos capitalistas tem, no poder estatal, um suporte para a realização de sua particular dominação, sobretudo a garantia da propriedade dos meios de produção, das condições de produção e das trocas.

Posto que o caráter de classe do Estado esteja configurado pela própria realização das relações sociais capitalistas, o domínio e o controle político do aparelho estatal, pela própria burguesia ou por seus representantes, é crucial. É esse domínio que viabiliza o curso normal do projeto burguês no momento da acumulação de capital e no confronto social em torno dessa acumulação: a realização dos interesses burgueses, em detrimento dos interesses das demais classes sociais⁸.

O domínio burguês é fundamentado nas relações capitalistas de produção e é consolidado pelo aparato estatal, mas implica também a capacidade de direção da classe dominante sobre as demais classes sociais, bem como a capacidade de aglutinar os interesses fragmentados dos diferentes segmentos da burguesia. É o Estado capitalista que unifica esses interesses fragmentados em um único interesse burguês, bem como incorpora interesses divergentes das outras classes sociais, apresentando tanto esses interesses como aqueles, na forma de um projeto geral da sociedade. O Estado capitalista é, portanto, um espaço da luta política onde a burguesia consolida e exerce o seu domínio.

Ainda do ponto de vista da concepção geral do Estado capitalista, convém explicitar a fragmentação entre o econômico e o político que ocorre nesta sociedade e que está representada na forma estatal.

Se o caráter capitalista do Estado é configurado a partir da forma contraditória que assumem as relações produtivas desta sociedade, onde se efetivam as condições objetivas da dominação burguesa, sua organização e desenvolvimento, enquanto poder institucional, não pode ter como parâmetros o conjunto dessas relações produtivas.

Para que o Estado possa cumprir suas funções ideológicas e coercitivas, que asseguram a dominação econômica da classe dos capitalistas, é preciso que o próprio poder estatal apareça separado do processo produtivo (Cf. HOLLOWAY Y PICCIOTTO, 1984, p. 91). É essa separação que cria a ilusão da autonomia do Estado, como um poder acima das classes sociais.

Em suma, podemos explicitar o caráter “capitalista” do Estado moderno na medida em que apresentamos a sociabilidade capitalista e esse Estado como a realização de uma particular dominação de classe. Desenvolvemos também o Estado como um poder que cumpre um papel fundamental nesta sociedade: tanto ideológico, ao encobrir esse caráter de classe do capitalismo, quanto coercitivo, ao garantir a efetivação desse domínio através de suas instituições militares e jurídicas. Cabe nesse momento trabalhar

⁷ O caráter de dominação do poder estatal está sintetizado nestas palavras de Marx & Engels: “O poder político é, evidentemente, o poder organizado de uma classe para oprimir a outra.” (1981, p. 36).

⁸ Esse caráter de dominação de classe de que se reveste o poder estatal é destacado por Manfredo Oliveira como sendo o mérito dos estudos de Marx sobre o Estado: “... mostrar que o Estado de modo algum é realização de interesses universais, mas antes o instrumento da classe dominante para impor os seus interesses a toda a sua sociedade na aparência da universalidade.” (1989, p. 21) Conquanto não se possa afirmar que Marx trabalhasse com uma visão instrumental do Estado – pelo menos no sentido que lhe atribuíram alguns de seus estudiosos, o que não parece ser o pensamento de Oliveira – é evidente em sua obra a perspectiva classista que ele confere ao Estado (a esse respeito ver também OLIVER COSTILLA, 1992).

um segundo aspecto sobre o Estado: sua expressão como vontade geral.

2.2 *O Estado Capitalista como “Vontade Geral”*

O Estado encobre seu próprio caráter capitalista ao não reconhecer as relações classistas desta sociedade, revelando somente as relações de igualdade entre os indivíduos. O Estado baseado na igualdade formal dos indivíduos reivindica ser a realização de uma vontade geral: representação dos interesses dos indivíduos iguais e dos interesses da comunidade. O sentido do poder político como vontade geral torna-se mais acentuado com o desenvolvimento da forma histórica do Estado democrático, aspecto decorrente do processo de luta social.

Conquanto o Estado seja a representação hegemônica do poder da classe capitalista – configurada a partir das condições específicas da luta social – esse não pode demonstrar a transparência de seu poder, daí o fato de apresentar-se como uma vontade geral. Esse Estado se organiza e desenvolve suas funções a partir das noções abstratas de liberdade e igualdade, consubstanciadas na representação dos cidadãos, bem como na representação dos interesses gerais da comunidade.

Assim, o Estado capitalista aparece não como o poder burguês que é, mas como o poder de todos os indivíduos que compõem a sociedade. Da mesma forma, os interesses da classe hegemônica aparecem representados como interesses gerais e como interesses de toda a comunidade.

A razão de o Estado capitalista tomar a forma de uma vontade geral fundamenta-se na necessidade, já exposta, de que as desigualdades inerentes ao conjunto desta sociedade sejam resguardadas, ou seja, que as relações desiguais entre as classes sociais, originadas no processo de produção capitalista, apareçam como relações de igualdade entre os indivíduos portadores de direitos porque são proprietários. O Estado só pode realizar essa tarefa na medida em que se apresente acima das classes. Por sua vez, a realização dos interesses da classe dos capitalistas implica que estes assumam a forma de um projeto de toda a comunidade, sintetizados na figura do Estado.

O próprio desenvolvimento histórico da luta social trouxe implicações à configuração do Estado capitalista, no sentido de que este assumisse uma forma mais desenvolvida e madura. Este fato acontece quando a

própria burguesia define um projeto para a sociedade como um todo e luta por sua hegemonia política e ideológica, em um campo demarcado por uma maior participação das demais classes sociais, através de instrumentos como o sufrágio universal, os partidos políticos e diversos mecanismos de organização social (Cf. OLIVER COSTILLA, p. 1992).

A realização do poder classista do Estado implica que ele possua legitimidade: que seja assumido como representação geral da comunidade e que suas ações sejam aceitas como necessárias e adequadas a toda a sociedade.

Dessa forma, o Estado aparece como um poder autônomo, independente de interesses individuais ou de grupos sociais e que unifica os interesses do conjunto da sociedade. O Estado capitalista precisa se mostrar enquanto “... o representante dos ‘interesses universais’ da sociedade e, enquanto tal, a expressão orgânica da comunidade nacional”. (BORON, 1994, p. 255).

Essa mistificação das relações sociais no capitalismo e do Estado advém do próprio modo como se efetiva esta sociabilidade: de forma complexa e contraditória. Dadas as condições objetivas da sociedade capitalista, mantém-se em permanente tensão a classe dos capitalistas e a dos trabalhadores, o que se concretiza em todos os âmbitos desta sociedade.

Se as relações sociais no capitalismo se efetuam de modo contraditório e complexo e o próprio Estado processa a forma como se realizam essas relações, o poder burguês é mais sólido quando exercido como uma hegemonia: a construção de um consenso na sociedade. Nos termos utilizados por Francisco de Oliveira: “*Os interesses dos dominantes tendem a transformar-se em ‘senso comum’ para os dominados, e este sempre foi, na interpretação gramsciana, um dos sintomas de hegemonia, de produção de consenso que substitui a pura violência como elemento da dominação de classes.*” (1998, p. 227).

Portanto, é o caráter classista do Estado capitalista e sua expressão imediata – a realização de interesses gerais de todos os indivíduos e de interesses comunitários – que configuram a própria dinâmicas do Estado.

3 A Dinâmica do Estado Capitalista

Os dois aspectos do Estado capitalista trabalhados até aqui – seu caráter “capitalista” e sua

expressão como vontade geral – nos ajudam a compreender as diferenças políticas registradas ao longo da história do capitalismo: momentos marcados por diversidade de formas de participação política e intensidade diferentes, que refletem como a classe burguesa realiza sua dominação e os limites dessa dominação. Neste segundo item, interessa-nos compreender melhor a dinâmica política no capitalismo.

As formas autoritárias ou democráticas que configuram o Estado capitalista, em períodos históricos específicos, bem como suas diferentes nuances, expressam a própria dinâmica da luta social e os limites da construção hegemônica do poder burguês. Significa, portanto, que o Estado capitalista, como a realização desse poder, implica a existência de força e de consenso. A intensidade e a forma como cada um desses elementos se realizam são determinadas pelas condições políticas das classes sociais em confronto.

Essas condições da luta social apontam, em momentos particulares, uma maior ou menor capacidade de domínio hegemônico da classe dos capitalistas. Em momentos de intenso confrontamento desse poder, essa classe se vê forçada a exercer um poder direto com o predomínio da força, ou nos termos gramscianos uma maior coerção. Essa forma autoritária do Estado expressa, de fato, uma crise de hegemonia.

Em períodos normais, o Estado capitalista necessariamente incorpora interesses da classe dos trabalhadores, bem como expressa as divergências internas da própria classe dominante. Nesses dois casos, o Estado capitalista não contraria os interesses máximos referentes à manutenção deste modo de produção.

Em outras palavras, o Estado capitalista se realiza como um processo que sintetiza as relações sociais capitalistas, significando que ele incorpora a dinâmica da luta de classes, porém, em momento algum, esse Estado cancela seu caráter de poder de dominação burguesa. Enquanto poder, o Estado capitalista exerce uma direção na sociedade: organiza e implementa um projeto “coletivo” que, sendo pertinente à lógica de acumulação capitalista, incorpora interesses de outras classes sociais.

O desenvolvimento desse projeto resulta da própria luta política, através de negociações, interferências de pressões sociais indiretas e inúmeras ações mediadas pelos partidos políticos e organizações de classe. O desenrolar histórico da luta social tem estabelecido, comumente, a luta pela hegemonia política num campo político mais participativo, possibilitado pelas formas institucionais do sufrágio universal e do parlamento⁹.

Dessa forma, podemos concluir que o Estado capitalista expressa sempre o poder da classe dos capitalistas, sob a forma de um projeto “coletivo” de toda a sociedade. Entretanto, a realização dessa hegemonia burguesa se dá em contextos políticos específicos, quando se acentuam condições mais favoráveis ou não ao exercício direto desse poder burguês.

Portanto, o Estado é a expressão política das relações sociais capitalistas: relações de domínio e de desigualdade entre classes sociais, mas que isoladamente se apresentam como relações de igualdade entre indivíduos livres. Como essas relações são contraditórias, o próprio Estado é um poder contraditório: incorpora o poder hegemônico do capital e as tensões contrárias a esse poder¹⁰.

⁹ Cabe aqui uma observação sobre os processos históricos onde a realização hegemônica do poder burguês sofreu variações. Podemos destacar, em primeiro lugar, os Estados bonapartista e bismarquiano quando ocorreu uma “... dissociação entre a predominância de uma classe no nível das relações de produção e a apropriação do Estado por outra classe, não-hegemônica naquele nível. Esta dissociação sustentaria a autonomia do Estado, possibilitando-lhe aparecer (...) como ‘unificador da sociedade acima das classes’” (SADER, 1993, p. 59-60). Nesses casos, o Estado apresenta-se como mediador aparente de todas as classes, ainda que realize o projeto capitalista geral. É relevante também o estudo de Gramsci sobre o “Estado de Compromisso” quando a classe industrial não é forte o suficiente e precisa de alianças com os setores oligárquicos (Cf. Gramsci, Estudos Políticos II: 1922 - 1926). Convém, ainda, ressaltar o “Estado Populista” enquanto a expressão de uma classe dominante débil.

¹⁰ “... o Estado é o lugar onde sujeito formalmente livre e igual, mas profundamente desiguais, estabelecem relações políticas de superordenação e subordinação. Esta assimetria está arraigada, em primeira instância, na posição e funções que os distintos sujeitos desempenham no processo produtivo. No entanto, a efetivação do predomínio político da classe dominante no capitalismo requer algo mais: a intervenção de uma densa rede de mediações - estruturas estatais, tradições políticas e ideologias, organizações e práticas sociais de diferentes tipos (...) sem as quais a supremacia que a burguesia detém no plano econômico não pode projetar-se ao âmbito mais global da sociedade civil em seu conjunto” (BORON, 1994, p. 249).

Referências

- BORON, Atílio. *Estado, capitalismo e democracia na América Latina*. Tradução Emir Sader. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1994.
- CARNOY, Martin. *Estado e teoria política*. Tradução: Equipe de Tradutores do Instituto de Letras da Puccamp. 4. ed. Campinas: Papirus, 1994.
- COUTINHO, Carlos Nélson. *Marxismo e política: a dualidade de poderes e outros ensaios*. São Paulo: Cortez, 1994.
- FAUSTO, Ruy. *Marx: lógica e política: investigações para uma reconstituição do sentido da dialética*. São Paulo: Brasiliense, 1987. 2 t.
- HIRSCH, Joachim. *Globalización, capital y Estado*. México, DF: Universidad Autónoma Metropolitana-Xochimilco, 1998.
- HOLLOWAY, John. La reforma del Estado: capital global y Estado nacional. *Perfiles Latinoamericanos: Revista de la Sede Académica de Mexico de la Facultad Latinoamericana de Ciencias Sociales*, Mexico, año 1, n. 1, p. 7-31, dez. 1992.
- HOLLOWAY, John; PICCIOTTO, S. Capital, crisis y Estado. *Estudios Políticos*, Mexico, v. 3, p. 88-95. abr./jun. 1984.
- LESSA, Sérgio. Beyond capital: Estado e capital. *Revista serviço social e sociedade*, São Paulo, ano 19, n. 56, p. 135-151, mar. 1998.
- MARINHO, Cristiane Maria. *A produção de mais-valia absoluta e relativa no capitalismo*. Conclusão de Curso (Especialização)-Curso Filosofia e Economia Política, Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 1995.
- MARX, Karl. *O 18 Brumário e cartas a Kugelmann*. Tradução Leandro Konder e Renato Guimarães. 6. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.
- MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política*, livro 1. São Paulo: Nova Cultural, 1996. t. 1-2. (Os Economistas).
- MARX, K.; ENGELS, F. *A ideologia alemã (I-Feuerbach)*. Tradução José Carlos Bruni e Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Hucitec, 1984.
- _____. *Manifesto do Partido Comunista*. 2. ed. São Paulo: Global, 1981. (Universidade Popular nº. 1).
- MÉSZAROS, István. *Produção destrutiva e Estado capitalista*. Tradução Georg Toscheff . São Paulo: Ensaio, 1989. (Cadernos Ensaio. Pequeno Formato, v. 5).
- OLIVER COSTILLA, Lúcio F. *Crítica del Estado capitalista en Engels y Marx*. México, DF: Universidad Autónoma del México, 1992. Mimeografado.
- _____. *A globalização e a nova crítica do Estado latino-americano*. Fortaleza: UFC, 1997. Trabalho apresentado no 8º Encontro de Ciências Sociais do Norte-Nordeste, Fortaleza, 1997. Mimeografado.
- OLIVEIRA, Manfredo Araújo. *Filosofia política: de Hobbes a Marx*. Fortaleza: Núcleo de Estudos e Pesquisas Sociais, 1989. 46 f. (Estudos e Pesquisas).
- SADER, Emir. *Estado e política em Marx: para uma crítica da filosofia política*. São Paulo: Cortez, 1993.
- TEIXEIRA, Francisco J. S. *Economia e filosofia no pensamento político moderno*. Campinas: Pontes; Fortaleza: Universidade Estadual do Ceará, 1995a.
- _____. *Pensando com Marx: uma leitura crítico-comentada de 'O Capital'*. São Paulo: Ensaio, 1995b.

Data do Aceite: 2003